

ID: 4D803883F66C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20262905

Contratação Direta

Contrato nº 166/2026

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de acompanhamento, controle e monitoramento de forma contínua da rota do transporte escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Teresa, nº 230, Centro, Coivaras-PI, CEP 64335-000

Contratado (a): JAILTON DA SILVA MORAIS, CPF sob nº 043.321.963-76

Da Remuneração: O contratado receberá pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma carga horária de 40 horas semanal.

Vigência do contrato: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da administração pública.

ID: 8D5591F28A9F4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



DECRETO Nº 009/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui o Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI no âmbito do Município de Coivaras, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01 de 17 de outubro de 2024, que institui as diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 501 de 07 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 305 de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre os princípios e diretrizes a serem observados na elaboração e implementação de políticas pela Primeira Infância no município de Coivaras, Estado do Piauí e cria o Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à Educação Infantil com qualidade e equidade no Município de Coivaras-PI.

**Art. 2º** - O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI:

- I — acompanhar a implementação do Plano Municipal do CONAQUEI;
- II — coordenar o levantamento anual da demanda por vagas em creche;
- III — acompanhar a organização da lista de espera;
- IV — propor estratégias de expansão da oferta;
- V — monitorar a qualidade da infraestrutura das unidades;
- VI — acompanhar a formação dos profissionais;

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



VII — fortalecer a política de inclusão e equidade;

VIII — elaborar relatórios semestrais de acompanhamento.

**Art. 4º** - O Comitê será composto por um(a) titular e um(a) suplente das seguintes instâncias:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED);

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

V - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VI - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CT);

VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

VIII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

IX - 2 representantes dos Gestores Escolares;

X - 2 representantes dos Professores da Educação Infantil;

XI - 2 representantes de Pais ou Responsáveis de alunos da Educação Infantil;

XII - 2 representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - O exercício das atividades do Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI, será honorífico, sem ônus para o Município;

§ 2º - A indicação formal dos representantes titulares e suplentes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito;

**Art. 5º** - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê;

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
 E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

João da Silva Mourão  
 Prefeito Municipal

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*